

AVISO N.º 7/2026-VR

1.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (RPUCC)

Início de procedimento

Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 16 de fevereiro de 2026, **determinar o início do procedimento relativo à 1.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede**, aprovado pelo Aviso n.º 2806/2024, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de fevereiro de 2024, cuja oportunidade deverá permitir a complementaridade e compatibilização de outros usos nos Espaços de Atividades Económicas, a maximização do aproveitamento e eficiência do solo dos Espaços Habitacionais 4, com a alteração dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, bem como corrigir e aclarar a redação de algumas normas que suscitam ambiguidade de interpretação, incidindo a referida **alteração sobre o Regulamento** e, que deverá estar concluído no **prazo de 9 (nove) meses**.

Mais determinou **não submeter a referida alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica**, em virtude da natureza das alterações a preconizar, não se considerarem suscetíveis de provocar efeitos significativos no ambiente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, **convidam-se todos os interessados** a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do **Aviso n.º 4975/2026/2 de 6 de março**, e que **decorrerá no período compreendido entre 9 de março e 27 de março de 2026**.

As participações devem ser apresentadas por escrito, devidamente identificadas e dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando, para o efeito, o **impresso próprio** que pode ser obtido no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-cantanhede.pt>) e **entregue** por uma das seguintes formas: **presencialmente**, nas instalações desta Câmara Municipal; **por via postal**, para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou **por via eletrónica**, para o e-mail: dgtsa@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt e no Departamento de Urbanismo.

Para constar, publica-se o presente aviso cujo teor foi publicado no *Diário da República* e que vai ser afixado nos lugares de estilo habituais, bem como na imprensa.

Paços do Concelho de Cantanhede, 06 de março de 2026

O VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA

(com competências delegadas)



(Fernando Manuel Monteiro Pais Alves)